



## PREFEITURA DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### **LEI Nº 8.202, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Projeto de Lei nº 2.823/2023 de autoria do Poder Executivo.

**Altera a Lei nº 8.013, de 19/05/2022, no que concerne à concessão de gratuidade e de desconto na tarifa do transporte público coletivo.**

***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***

**Art. 1º** O Capítulo II do Título I do Livro II da [Lei nº 8.013, de 19/05/2022](#), passa a vigorar acrescido da Seção I-A com respectivo artigo 28-A, conforme segue:

#### **“Seção I-A**

#### **Do Benefício Tarifário**

**Art. 28-A.** Ficam garantidas as gratuidades previstas em lei federal ou municipal, em especial ao idoso a partir de sessenta anos de idade e a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da tarifa do transporte coletivo aos estudantes e professores, mediante comprovação a ser definida e regulamentada pelo Poder Público Municipal.

**Parágrafo único.** O estabelecimento de benefícios ou gratuidades para o Sistema de Transporte Coletivo somente poderá se dar com indicação da fonte de recursos para o seu financiamento, de maneira a não onerar os custos de operação.” (NR)

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - o artigo 21 da [Lei nº 6.548, de 20/08/2009](#);

II - o inciso VII do artigo 43 da [Lei nº 8.013, de 19/05/2022](#);

III - a [Lei nº 7.961, de 28/12/2021](#).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 31 de outubro de 2023.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**  
**Secretário de Governo Municipal**

Publicada no Diário Oficial do Município nº 102 de 1º de novembro de 2023 - Página 2.

PA nº 46240/2023.

Texto atualizado em 1º/11/2023.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**